



PROCESSO N.º 236/05

PROTOCOLO N.º 5.673.258-6

PARECER N.º 335/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Consulta sobre a necessidade ou não de aprovação de calendário escolar para Educação Profissional, pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício n.º 02/05, de 11 de fevereiro de 2005, o Centro de Educação Profissional CEM, do município de Maringá, encaminha expediente a este Colegiado, solicitando instruções com relação aos calendários escolares referentes aos cursos de Educação Profissional.

Informam que sempre ao iniciarem as turmas dos cursos técnicos, encaminhavam o calendário para aprovação no NRE.

Após verificarem a legislação vigente do Conselho Estadual de Educação e não encontrarem respaldo para tal solicitação do NRE e após consulta verbal com Conselheira deste Conselho, não encaminharam mais os calendários para aprovação no NRE e os mantiveram arquivados no Centro de Educação Profissional CEM.

Diante do exposto, questionam se é necessário aprovação de calendários para a Educação Profissional, uma vez que o NRE de Maringá continua solicitando que enviem.

2. No mérito

Os cursos da Educação Profissional, diferentemente do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Plano de Curso já contemplam o período de realização dos cursos profissionalizantes, não havendo necessidade de calendário específico. Portanto, é desnecessário o envio do calendário escolar ao NRE, resguardando-se a autonomia do Regimento Escolar e as Normas do Sistema Estadual de Ensino.



PROCESSO N.º 236/05

II - VOTO DO RELATOR

Dá-se por respondida a presente consulta do Centro de Educação Profissional CEM do município de Maringá.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de junho de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.